



PORTARIA Nº.....179/97

“CONSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL DE SAÚDE”.

SEBASTIÃO LUIZ WAISS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 64/97, expede a seguinte Portaria:

ARTIGO 1º) - Fica constituída a Comissão Municipal de Saúde composta pelos seguintes membros:

do Governo:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:

Sandra Patrícia Schinke Fadel;

SUPLENTE: Dr. Hélio Minouro Nakano;

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO: Bento dos Santos;

SUPLENTE: Élsio Maggi;

REPRESENTANTE DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE: Dr.

Argeu Selos Moreira;

SUPLENTE:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL NA ÁREA DA SAÚDE: Silvana Franco Gonçalves Carvalho;

SUPLENTE: Sônia Bresciani;

dos Profissionais que trabalham na área de Saúde

REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES: Fernanda Aparecida Ferreira Oliveira;

SUPLENTE: Maria Augusta Marzola de Góes;

Usuários

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES: Nilza Regina Toppan Cardoso;

SUPLENTE: Márcia Regina Fiorentino de Souza;

REPRESENTANTE PASTORAL DA IGREJA CATÓLICA: Berenice Eliana Félix de Souza Lopes;

SUPLENTE: Agnaldo Bueno Lopes;

REPRESENTANTE PASTORAL DA IGREJA EVANGÉLICA:

Valdemar Lima de Carvalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

Rua Edgard Bonini (Dengo), nº 492 - FONE: (014) 476-1144 - CEP 19960-000

ESTADO DE SÃO PAULO

136

SUPLENTE: Arminda Diniz de Carvalho;
REPRESENTANTE DO COMÉRCIO: Silvani Sabino Bezerra de Oliveira;
SUPLENTE: Alcides Martins Inigo;
REPRESENTANTE DOS MORADORES DA ÁREA RURAL: Luis de Moraes;
SUPLENTE: Rubens Dias de Moraes.

ARTIGO 2º) - Os membros do CMS terão mandato de (02) dois anos, permitida a recondução da totalidade de seus membros para o mesmo período subsequente (Art. 3º, da LM 64/97).

ARTIGO 3º) - Esta Portaria entra em vigor em 1º de agosto de 1.997, findando em 31 de julho de 1.999, revogadas as disposições em contrário.

Campos Novos Paulista, 1º de agosto de 1.997.

SEBASTIÃO LUIZ WAISS
-Prefeito Municipal-

Publicada e registrada na forma da Lei.

MARCO ANTONIO GOFFREDO
Agente Administrativo III